



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 060/2024 de 06 de dezembro de 2024.

“Dispões sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando o artigo 9º, § 4 do Regimento Interno, que institui o recesso parlamentar de 21 de dezembro a 31 de janeiro de 2024;

Considerando que os trabalhos administrativos internos encontrar-se-ão atualizados até 20 de dezembro de 2024;

Considerando os feriados dos dias 25 de dezembro (Natal) e primeiro de janeiro de 2025 (Dia Mundial da Paz, além de Dia da Fraternidade Universal, sendo assim, um feriado internacional);

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica regulamentado recesso administrativo na Câmara Municipal de Conquista do dia 24 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, excetuando-se os serviços essenciais, que por sua natureza se fizerem necessários.

Artigo 2º - O ponto será facultativo aos servidores efetivos e comissionados durante o recesso administrativo.

Artigo 3º - O mandato de cada vereador segue de forma independente e autônoma, assim, sendo necessário a utilização dos espaços físicos e recursos da Câmara Municipal, tudo será disponibilizado mediante contato com a Presidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 06 de dezembro de 2024.

Vereador Rodrigo Zara
Presidente da Câmara Municipal de Conquista